



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ 01.631.059/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 196/2021 17 de dezembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição
Federal e Lei Orgânica Municipal e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do
Município de Luzinópolis – TO, no período de 20/12/2021 a 05/01/2022.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido do Artigo 1º deste Decreto, os servidores
da Secretaria de Saúde (UBS), Coleta do Lixo, Limpeza Pública, Conselho
Tutelar e Equipe de Licitação, cumprirão jornada de trabalho normal.

Art. 3º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e
se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 17 dias
do mês de dezembro de 2021.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal